

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I. Prestação de Serviços Educacionais correspondente ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, a ser oferecido pela FOA/UniFOA, conforme o plano de estudos, matriz curricular, pré-requisitos curriculares, calendário escolar, normas internas e legislação vigente.

II. O Curso é composto por componentes curriculares e carga horária contempladas na oferta do curso, com transmissão das aulas via internet, contemplando vários momentos pedagógicos, a saber:

- a) Projetos/módulos temáticos por núcleos de estudo;
- b) Videoaulas;
- c) Material de leitura;
- d) Exercícios de fixação e;
- e) Atividades a distância disponíveis no ambiente virtual.

III. São condições e procedimentos necessários para a efetivação pelo ALUNO, da matrícula objeto do contrato e à sua manutenção:

- a) Ser portador de diploma de curso superior, legalmente reconhecido, e obedecer às condições indicadas na oferta do curso;
- b) Não possuir débitos anteriores, em qualquer curso ofertado pela FOA/UniFOA;
- c) Não estar incurso em sanções acadêmicas e/ou componente curriculares.

IV. As atividades pedagógicas serão realizadas em ambiente virtual. Quando exigidas na forma presencial pela legislação de ensino vigente, ou assim previstas no Projeto Pedagógico do Curso, as avaliações periódicas, trabalhos ou projetos finais poderão ser realizadas em polo de apoio presencial ou em local indicado pela FOA/UniFOA, dependendo do escopo do curso.

V. O ALUNO deverá utilizar conexão à internet própria. O equipamento e a internet deverão possuir os requisitos mínimos para a execução das aulas, e a conexão, boa qualidade de funcionamento, sendo tudo isso de responsabilidade do ALUNO.

VI. O ALUNO receberá da FOA/UniFOA, uma senha e login padrão, para acessar o ambiente virtual, no qual são encontradas as videoaulas, os materiais de leitura, os exercícios, quiz de fixação, fóruns de discussões e as atividades relacionadas ao componente curricular ministrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

I. O curso objeto do contrato terá o prazo mínimo de integralização de 6 (seis) meses, podendo ser realizado no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da efetivação da matrícula, considerando inclusive, eventual período de trancamento da matrícula.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FOA/UniFOA:

I. É da inteira responsabilidade da FOA/UniFOA o planejamento dos serviços de ensino, referentes à elaboração de calendário das aulas, das avaliações presenciais (quando aplicável) e demais atividades pertinentes ao curso, fixação de carga horária, designação de tutor, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério.

II. Os estudos serão realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (internet),

com o acesso a videoaulas, materiais de leitura, exercícios de fixação e demais atividades pertinentes ao curso. A comunicação do aluno com a IES dar-se-á por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

III. A FOA/UniFOA disponibilizará os módulos de forma gradativa a cada 2 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO (A) ALUNO:

I. O ALUNO compromete-se e obriga-se a:

- a) Participar ativamente das atividades do curso, conforme normas internas da Instituição;
- b) Cumprir o calendário acadêmico e as atividades estabelecidas pela FOA/UniFOA, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da sua não observância;
- c) Enviar toda a documentação necessária, estando ciente que a não apresentação dos documentos implicará no não recebimento do certificado de conclusão de curso;
- d) O ALUNO declara ter plena ciência de que a efetivação de sua matrícula dependerá do cumprimento aos requisitos contratuais.

II. Se o ALUNO não cumprir os requisitos ora exigidos, na forma e no prazo determinados, terá a sua matrícula indeferida/cancelada.

III. O ALUNO que tiver pendência em relação à documentação exigida deverá regularizar sua situação, em especial a comprovação de conclusão do curso de graduação (Diploma), no prazo estabelecido pela IES, sob pena de ter sua matrícula cancelada, sem devolução de quaisquer valores correspondentes ao período cursado. O não cumprimento de todas as obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implicará na inviabilidade de certificação.

IV. A não utilização pelo ALUNO dos serviços ora contratados, não o desobriga de seu pagamento, tendo em vista a disponibilidade de serviço colocado ao ALUNO.

V. Ao firmar o Contrato, o ALUNO fica ciente que deverá observar as regras para aprovação e conclusão do curso escolhido, previstas nas normas internas.

VI. O ALUNO deverá cumprir integralmente o aproveitamento exigido pelo curso, os conteúdos teóricos e práticos (quando aplicável) da Estrutura Curricular do curso, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (quando aplicável) ou Projeto Final.

VII. A FOA/UniFOA não se responsabiliza pelos pré-requisitos exigidos pelos conselhos de classe, para registrar o curso de Pós-graduação objeto do contrato, como especialização, cabendo ao ALUNO observar os requisitos exigidos, para escolher o curso desejado.

VIII. O aluno deverá realizar o envio/upload dos seguintes documentos, para efetivação da sua matrícula:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar da Graduação contendo a data da conclusão (documento provisório até a entrega do Diploma);
- c) Documento Oficial de Identidade e CPF do ALUNO e do Fiador/coobrigado (frente e verso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Comprovante de residência do ALUNO e do Fiador/coobrigado.

IX. Além dos documentos elencados no inciso VIII, em se tratando de candidatos estrangeiros, estes deverão apresentar o passaporte com visto de permanência e Diploma

de Graduação com a tradução juramentada para o português e revalidado pelo Cônsul brasileiro local.

X. A FOA/UniFOA se resguarda no direito de emitir o certificado de conclusão somente após a conferência do cumprimento de todas as disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, bem como a entrega de toda documentação necessária para tanto e previamente solicitada pela FOA/UniFOA. O não cumprimento de todas as obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implicará na impossibilidade de expedição do certificado de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

I. O ALUNO declara que teve o prévio conhecimento do valor do curso e das condições financeiras informadas na tela de inscrição, conhecendo-as e aceitando-as, constituindo, desta forma, a manifestação expressa quanto às condições obrigacionais, não podendo renovar o contrato caso não as tenha cumprido. E pelos serviços educacionais, o ALUNO pagará a FOA/UniFOA, o valor do curso indicado na tela de inscrição, dividido em 6 (seis) parcelas, com o pagamento da primeira parcela realizado no ato da inscrição.

II. O valor constante no contrato, poderá sofrer variações de acordo com possíveis descontos e outros benefícios, temporários ou não, que porventura possam ser concedidos ao ALUNO.

III. O pagamento do curso deverá ser feito pelo ALUNO mediante boletos bancários.

IV. O pagamento das parcelas deverá efetivar-se, a critério da FOA/UniFOA, por intermédio da rede bancária ou nas Unidades autorizadas para o recebimento, mediante documento próprio de arrecadação e cobrança, que permita o processamento on-line e o controle eletrônico de dados, ou por outro meio indicado pela FOA/UniFOA.

§1º. Os boletos bancários serão disponibilizados, tempestivamente, ao ALUNO, por meio digital (e-mail, Portal Acadêmico e etc.). O ALUNO também poderá solicitar a emissão dos boletos nas Unidades/Polos EaD da FOA/UniFOA.

§2º. No caso de o ALUNO não receber o boleto das parcelas do curso antes do vencimento, ou não dispuser de acesso à Internet, ou se desejar antecipar a quitação, deverá retirar uma segunda via no setor próprio da Unidade/Polo EaD da FOA/UniFOA, em horário regular de atendimento. A falta do boleto não será aceita como excludente de eventual inadimplência.

§3º. É de responsabilidade exclusiva do ALUNO a atualização de seus dados cadastrais através do Portal Acadêmico, sendo que, em caso de mudança de endereço residencial ou alteração de documentos pessoais, o mesmo deverá apresentar ou enviar o documento à Unidade/Polo EaD da FOA/UniFOA, no qual sua matrícula está vinculada.

§4º. O ALUNO obriga-se a apresentar, sempre que solicitado, o comprovante de pagamento da parcela devida.

§5º. O adimplemento das parcelas vincendas não exclui débitos anteriores, nem assegura o adimplemento das parcelas mensais vencidas.

V. A configuração formal do ato de matrícula se dará mediante:

- a) Aceite das condições financeiras, da política de privacidade, termos e condições, política de desistência, reembolso e cancelamento e das condições contratuais para a prestação de serviços educacionais;
- b) Pagamento da primeira parcela do curso;
- c) Envio/upload da documentação pertinente;
- d) Inexistência de débitos anteriores na Instituição de Ensino, seja através da criação ou renovação do vínculo acadêmico;

- e) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que poderá ser substituída por aceite digital, efetivado através de senha de acesso no Sistema Acadêmico da FOA/UniFOA.

VI. O pagamento realizado após a data do vencimento ensejará a cobrança do valor integral da parcela, sem qualquer outro tipo de desconto/bolsa, e implicará na cobrança dos seguintes acréscimos, além do valor principal:

- a) Multa de 2% (dois por cento) do valor principal;
b) Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento, podendo ainda, ocorrer a atualização das parcelas pelos índices de correção monetária para a cobrança de valores em atraso.

VII. A FOA/UniFOA poderá ainda:

- a) Ultrapassado 90 (noventa) dias do vencimento parcelas, sem a correspondente quitação, apontar o nome do ALUNO e do seu FIADOR coobrigado aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), ficando todos sujeitos à cobrança extrajudicial ou judicial por intermédio da credora ou de terceiros por ela contratados, acrescidos das despesas judiciais e administrativas correspondentes;
b) Enviar comunicação por meio escrito, eletrônico ou por telefonia, alertando o ALUNO e seu FIADOR coobrigado sobre o vencimento ou o não registro do pagamento no sistema financeiro. A comunicação também estará disponível na área restrita do Portal Acadêmico, com acesso exclusivo pelo ALUNO mediante login e senha (pessoal e intransferível);
c) As concessões de eventuais descontos ou tolerâncias extraordinárias, não representarão, em hipótese alguma, novação das condições contratadas;
d) Promover, em razão do inadimplemento, a resolução do contrato, de pleno direito, sem prejuízo das medidas para satisfação da prestação não cumprida, sempre observada a legislação de proteção ao consumidor;
e) Bloquear o sistema acadêmico e/ou acesso ao ambiente virtual, devendo o aluno dirigir-se ao departamento financeiro para a regularização e ou atualização das informações.

VIII. Nos casos de pagamento parcial das parcelas, a FOA/UniFOA se reserva no direito de efetuar a cobrança do valor residual imediatamente, ressaltando que a multa e os juros mencionados nas alíneas “a” e “b”, do inciso VI desta cláusula, serão cobrados proporcionalmente sobre o resíduo devido.

IX. Caso a FOA/UniFOA conceda algum desconto de antecipação ou pontualidade ao ALUNO, fica ciente este, que o desconto poderá ser suprimido ou reduzido, por se constituir em mera liberalidade da FOA/UniFOA.

X. As bolsas ou descontos eventualmente concedidos pela Instituição, incidirão de acordo com os critérios estabelecidos nos editais ou regulamentos de concessão.

XI. O não acesso ao Ambiente Virtual, ou a não participação nas atividades acadêmicas, ora contratadas, não exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade de serviço colocado à disposição, não assistindo ao ALUNO, o direito a reposição ou qualquer ressarcimento pelas aulas não assistidas.

XII. O ALUNO e seu FIADOR coobrigado assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor da obrigação, renunciando neste ato ao benefício de ordem, nos termos do artigo 828, inciso I, do Código Civil.

XIII. A única hipótese em que o ALUNO estará dispensado do pagamento do valor integral da obrigação será com a realização do trancamento/cancelamento de matrícula tempestivamente solicitados pelo ALUNO à FOA/UniFOA.

XIV. No valor estabelecido para o objeto do Contrato, não estão incluídos os materiais de uso facultativo do ALUNO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DO (A) ALUNO (A):

I. O ALUNO concede à FOA/UniFOA, o uso de imagem e voz captadas nas atividades de ensino-aprendizagem presencial ou virtual, efetuados dentro ou fora de sala de aula, exclusivamente para fins acadêmicos e na divulgação da Instituição, durante toda a relação jurídica, na forma da Lei nº 9.610/98 e Lei nº 13.709/2018, podendo, para tanto, reproduzi-las junto à internet, jornais e todos demais meios de comunicação pública ou interna da Instituição.

II. Na hipótese de utilização de sua imagem e voz, exclusivamente para fins de divulgação da Instituição, a autorização pelo ALUNO será manifestada em cláusula destacada com seu consentimento livre, informado e inequívoco, por meio de Termo de Uso de Imagem e Voz, permitindo assim o tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DE TRABALHOS ACADÊMICOS:

I. O ALUNO concede à FOA/UniFOA, o uso de imagem e voz captadas nas atividades de ensino-aprendizagem.

II. O ALUNO fica ciente e concorda através do contrato, que os trabalhos acadêmicos produzidos pelo mesmo ao longo do curso, tais como monografias, dissertações, teses e similares, poderão ser disponibilizados para consulta via Internet, pela Biblioteca Digital do ALUNO, não cabendo à FOA/UniFOA a obrigação em indenizar o ALUNO por conta disso, preservando os Direitos Autorais, observado o projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO:

I. Os pedidos de transferência, cancelamento ou trancamento de matrícula deverão ser requeridos através do Portal do Aluno, e serão analisados pelo UniFOA na forma das normas institucionais.

II. O retorno aos estudos pelo ALUNO fica condicionado à oferta do curso e dos componentes curriculares faltantes ou equivalentes na data do retorno.

III. Caso o curso seja extinto ou não seja possível o aproveitamento acadêmico/equivalência em outro curso em andamento, o aluno fará jus a uma declaração contendo os componentes curriculares cursados com aproveitamento acadêmico.

IV. O cancelamento da matrícula requerido formalmente pelo ALUNO em até 07 (sete) dias após o pagamento da primeira parcela, será considerado ato de desistência. Neste caso, a devolução será realizada na integralidade da parcela paga, por meio de requerimento específico solicitado pelo ALUNO.

V. O cancelamento de matrícula requerido formalmente após o 7º dia do pagamento da primeira parcela e após o início das aulas, ensejará a perda do vínculo com a Instituição de Ensino. Neste caso, o ALUNO efetuará o pagamento das parcelas de acordo com a proporcionalidade do serviço prestado e posto à sua disposição, até o mês em que ocorrer o cancelamento.

VI. Não havendo a formalização da rescisão contratual mediante requerimento próprio, situação que caracterizará o abandono, ficará o ALUNO obrigado ao pagamento de multa contratual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do curso.

VII. Não será válido como forma de suspensão do pagamento, o simples abandono ou o não acesso ao ambiente virtual/comparecimento as aulas, bem como a falta de acesso aos conteúdos.

VIII. Tendo em vista o disposto no item supra, serão devidas todas as mensalidades até a data da formalização de requerimento trancamento/cancelamento da matrícula.

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E CONCLUSÃO:

I. As avaliações adotarão a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, respeitando o conceito final mínimo de 7,0 (sete) pontos para efeito de aprovação.

II. Será considerado reprovado no módulo ou no Curso, o aluno que não tenha realizado as entregas das avaliações relacionadas aos módulos e/ou que não tenha obtido o conceito final mínimo para efeito de aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As partes, neste ato, declaram que:

- a) O não exercício por qualquer das partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito que lhe seja assegurado pelo Contrato ou por lei, não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo;
- b) A renúncia, por qualquer das partes, a qualquer destes direitos somente será válida se formalizada por escrito;
- c) A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

I. A FOA/UniFOA realizará o tratamento dos dados pessoais do ALUNO na forma da Lei nº 13.709/2018 e da Política de Privacidade, disponível em seu sítio eletrônico, para os fins estabelecidos neste Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo período em que se mantiver matriculado no UniFOA, bem como por período posterior, conforme tabela de temporalidade atribuída pela Portaria MEC nº 315/2018, por obrigação legal ou regulatória aplicável à FOA/UniFOA. O ALUNO tem direito ao acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) do tratamento de seus dados pessoais, por força da prestação de serviços educacionais, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da Lei. Para acesso às informações, o ALUNO deverá fazer a solicitação por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

II. Os dados pessoais também poderão ser utilizados pela FOA/UniFOA para envio de comunicações, notícias, propagandas e mensagens promocionais, bem como para fins publicitários e estatísticos. Se o ALUNO não desejar receber e-mails promocionais, gerais ou personalizados, enviados pela FOA/UniFOA em razão dos dados coletados através deste contrato, deverá seguir o procedimento de descredenciamento presente normalmente ao final do correio eletrônico recebido, ou deverá fazer a solicitação por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

III. Após a anonimização dos dados pessoais do ALUNO, a FOA/UniFOA poderá elaborar estudos e pesquisas de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico de seu interesse. As partes declaram ciência de que os dados fornecidos pelo ALUNO, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

IV. O ALUNO, desde já autoriza a FOA/UniFOA a encaminhar seus dados pessoais e acadêmicos em hipóteses que se referem, mas não se limitam, às empresas conveniadas com a FOA/UniFOA, universidades, institutos de ensino e conselhos profissionais, com o exclusivo fim acadêmico, observado o objeto do instrumento contratual, em especial para a realização de projetos acadêmicos e registros profissionais, podendo ocorrer hipóteses

de Uso Compartilhado de Dados e/ou Tratamento Internacional de Dados, principalmente, para as empresas e agências/órgãos internacionais, em eventual validação de informações acadêmicas, bem como nos casos de convênios celebrados com instituições de ensino internacionais, e ainda, como a manifestação pela FOA/UniFOA de políticas de apoio aos discentes e egressos previstas pelo Ministério da Educação - MEC.

V. Fica reservado a FOA/UniFOA o direito de bloquear totalmente o acesso do ALUNO ao sítio eletrônico, independentemente de prévio aviso, caso seja detectado qualquer comportamento suspeito que possa colocar em risco a segurança o que se refere, mas não se limita, a estabilidade do serviço, o contrato e demais serviços.

VI. O ALUNO será responsável por toda e qualquer atividade realizada a partir do uso de suas credenciais de acesso (e-mail e senha).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. O contrato substitui totalmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas partes, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto do contrato.

II. A FOA/UniFOA poderá, a qualquer momento, alterar/modificar o contrato mediante aditivo contratual.

III. O ALUNO não terá o direito de ceder ou transferir qualquer direito ou obrigação resultante ou relativo ao Contrato, sem o prévio consentimento por escrito da FOA/UniFOA. A FOA/UniFOA poderá ceder o crédito, direitos creditórios e recebíveis decorrentes do Contrato que fica, desde já, expressamente autorizada pelo ALUNO, sem que haja a necessidade de qualquer notificação, aviso, celebração de termo aditivo ou outro tipo de formalização. Para fins do artigo 290 do Código Civil, fica o ALUNO, desde já, notificado de que a FOA/UniFOA cederá, a seu exclusivo critério, o crédito, direitos creditórios e recebíveis decorrentes do Contrato.

IV. A FOA/UniFOA se resguarda no direito de emitir o certificado de conclusão somente após a conferência do cumprimento de todas as disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, bem como a entrega de toda documentação necessária para tanto e previamente solicitada pela FOA/UniFOA. O não cumprimento de todas as obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implicará na impossibilidade de expedição do certificado de conclusão.

V. Fica expressamente proibida a reprodução das aulas, bem como a utilização de seu conteúdo, para fins comerciais ou diversos da FOA/UniFOA nesse Instrumento, sem a expressa autorização da FOA/UniFOA. A violação ao disposto supra, sujeitará o aluno às sanções previstas no artigo 84 do Código Penal e artigos 102 e 104 da Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

VI. É vedado ao ALUNO a reprodução física, distribuição ou alteração de materiais didáticos eventualmente fornecidos pela FOA/UniFOA, inclusive as obras dos acervos digitais (incluindo as bibliotecas virtuais) com acesso disponibilizado.

VII. A FOA/UniFOA poderá realizar aulas ou outras atividades em caráter aberto, não exclusivo aos candidatos matriculados, sem que tal se constitua em alteração contratual ou concessão de direito.

VIII. Na hipótese de o ALUNO ser portador de necessidades especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9394/96, obriga-se a informar expressamente e por escrito esta condição específica à FOA/UniFOA, no ato da assinatura do contrato.

IX. Após a conclusão do curso, com o cumprimento de todas as exigências acadêmicas e documentais, a FOA/UniFOA terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a emissão do Certificado, a contar da data da última entrega do ALUNO.

X. O ALUNO declara ainda, ser detentor de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), se encontrando apto, na forma da

legislação vigente, a ingressar no curso de Pós-graduação e, ao final obter o correspondente Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, após o cumprimento do rito e programa do curso.

XI. O ALUNO declara que o aceite eletrônico do presente instrumento terá plena validade jurídica para todos os fins legais, como modalidade de responsabilidade entre as partes, formalizando a concordância inequívoca do ALUNO a todos os termos e condições do contrato.

XII - As partes reconhecem que o contrato poderá ser assinado eletronicamente e que, nessa hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica em conformidade com as disposições MP nº 2.200-2/2001, em especial o §2º, do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo em quaisquer das hipóteses, plenamente válido e aceito pelas partes, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

XIII - Os signatários declaram ser legal e formalmente habilitados para assinarem o instrumento contratual em nome das partes, seja de forma física, eletrônica e digital, sob pena de responderem solidariamente em nome próprio por qualquer infração deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

I. As partes elegem para foro do Contrato, o da sede de funcionamento do FOA/UniFOA (Volta Redonda – RJ).

E assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o contrato de forma eletrônica, com força de título executivo extrajudicial previsto na legislação processual pátria, concordando todos os signatários que a assinatura do ALUNO poderá ser substituída por aceite digital, efetivado através de senha de acesso no Sistema Acadêmico da FOA/UniFOA, possuindo a mesma validade de assinatura, para todos os atos aqui firmados, incluindo seus anexos.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20_____.

NOTA EXPLICATIVA:

Para melhor compreensão do contrato e no intuito de informar aos seus signatários, apresentamos a definição dos seguintes termos:

Fiador e Coobrigado: Pessoa na qualidade de Fiador e coobrigado ao pagamento, responsável e garantidora das despesas/pagamento das parcelas em conjunto com o ALUNO.